



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 661/94
INTERESSADO : Ronaldo Furlan
ASSUNTO : Indicação docente - F.M. de Santo André
RELATORA : Consª. Frances Guiomar Rava Alves
PARECER CEE Nº : 630/94 - CETG - "D" APROVADO EM 28-09-94
COMUNICADO AO PLENO EM 09-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Santo André indica Ronaldo Furlan para lecionar, a partir de 21 de julho de 1994, a disciplina "Oftalmologia", no Curso de Medicina.

1.2 APRECIACÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Ronaldo Furlan para lecionar "Oftalmologia", na Faculdade de Medicina de Santo André.

São Paulo, 22 de setembro de 1994.

a) Consª. Frances Guiomar Rava Alves
Relator



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 661/94

PARECER CEE Nº 600/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Clegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo, Melânia Dalla Torres e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, aos 28 de setembro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha

Presidente - CETG